



VOTO

PROCESSO: 00058.008202/2022-58

INTERESSADO: ITA - ITALIA TRANSPORTO AEREO S.P.A

RELATOR: LUIZ RICARDO DE SOUZA NASCIMENTO

1. DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O art. 205 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica – CBA), prevê que para explorar o serviço de transporte aéreo internacional no Brasil, a empresa estrangeira deverá obter autorização de operação, conforme o disposto em regulamentação da autoridade de aviação civil, sem prejuízo da aplicação das demais exigências previstas em lei para o funcionamento de empresas estrangeiras no País.

1.2. Conforme consta do Parecer nº 5/2022/GEAM EMPRESAS/GEAM/SAS, de 06/04/2022 (SEI 7022517), restou consignado nos autos que a sociedade empresária solicitante demonstrou cumprir todos os requisitos necessários para obtenção da autorização para operar no país.

1.3. No citado Parecer, destaca-se que a empresa interessada atendeu às exigências técnico operacionais para operação no Brasil, conforme expresso pelas áreas técnicas da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária (SIA) e da Superintendência de Padrões Operacionais (SPO), respectivamente no Parecer nº 92/2022/GTCA/GSAC/SIA (SEI 6819462) e no Parecer nº 664/2022/GCTA/SPO (SEI 7005890).

2. CONCLUSÃO

2.1. Ante o exposto, dada a competência atribuída pelo art. 205 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e pelo art. 11 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, **VOTO FAVORAVELMENTE** à autorização para a sociedade empresária **ITALIA TRANSPORTO AÉREO S.p.A.** operar serviço de transporte aéreo internacional regular de passageiro e carga no Brasil.

É como voto.

LUIZ RICARDO DE SOUZA NASCIMENTO

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento, Diretor**, em 18/04/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7058791** e o código CRC **F9DE51CB**.

